

EDITAL Nº 003/2019 – NAVI/IFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica (NAVI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de dois bolsistas de iniciação científica para atuarem em atividades de apoio a projetos de pesquisa relacionados à área de biologia/biomedicina.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de bolsistas para ocupação de vagas com função de apoio aos projetos desenvolvidos pelo NAVI.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do NAVI.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados designados para as vagas atuarão em atividades de apoio à pesquisa nas áreas de biologia/biomedicina com foco na execução de ensaios biológicos e atividades relacionadas.
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos) reais mensais, a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade, já inclusos os vales-transportes;
- 2.4. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A prestação de serviços não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com o IFRN;

- 2.6. O período das atividades far-se-á após a assinatura do contrato do bolsista, por um período inicial de 6 (seis) meses, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do NAVI;
- 2.7. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital;
- 2.8. As atividades de prestação de serviços serão desenvolvidas, preferencialmente, no âmbito do IFRN, em Natal/RN, e dos laboratórios parceiros do NAVI na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), podendo ainda ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 08 a 13 de novembro de 2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do NAVI, **<http://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>**, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Declaração de que está devidamente matriculado em algum curso do IFRN;
 - b) Currículo Lattes atualizado;
 - c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF” (todos os arquivos devem estar no mesmo arquivo pdf enviado).
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do NAVI **<http://navi.ifrn.edu.br/>**

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado no IFRN, com vínculo ativo na instituição até dezembro de 2020, em curso técnico integrado de nível médio.
- 4.2. Possuir os seguintes requisitos:
 - a) Conhecimento básico em biologia, com foco em ácidos nucleicos.
 - b) Conhecimentos básicos em inglês, com foco em leitura e interpretação de textos;
 - c) Conhecimentos básicos em química, com foco em preparo de soluções;
 - d) Conhecimentos básicos em matemática, com foco em interpretação de gráficos;
 - e) Conhecimento de técnicas de pesquisas científicas.
- 4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do NAVI, serão, entre outras:

- a) Colaborar no desenvolvimento de atividades de pesquisa na área de biologia/biomedicina;
- b) Elaborar relatórios periódicos de acordo com a necessidade da pesquisa;
- c) Auxiliar na produção de artigos e manuscritos científicos relacionados à temática;
- d) Contribuir com o desenvolvimento de outras atividades do NAVI e laboratórios parceiros;

4.4. Disponibilidade para participar de reuniões do projeto quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases, sendo as fases 1 (um) e 2 (dois) de caráter classificatório e eliminatório, e a fase 3 (três) de caráter classificatório, conforme cronograma (Anexo II). Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nas fases 1 (um) e 2 (dois).

- a) Fase 1 (um)- Prova escrita
- b) Fase 2 (dois) - Entrevista.
- c) Fase 3 (três) - Análise do currículo

5.2. A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, em cada uma das fases.

5.3. Todas as fases do processo seletivo terão os seus resultados publicados no site <http://navi.ifrn.edu.br/>, conforme cronograma, ANEXO II.

5.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra os resultados deste certame diretamente à Comissão Examinadora através do sítio eletrônico <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.

5.5. Critérios de Avaliação

- a) Fase 1 (um) – Prova escrita

5.5.a.1. A prova escrita será composta por duas partes contendo questões objetivas e discursivas, respectivamente, que versarão sobre os seguintes assuntos:

- 5.5.a.1.1. Inglês (Leitura e interpretação de texto)
- 5.5.a.1.2. Química (Soluções)
- 5.5.a.1.3. Matemática (Matemática básica e interpretação de gráficos)
- 5.5.a.1.4. Biologia (biologia molecular)
- 5.5.a.1.5. Metodologia de pesquisa científica


5.5.a.2. A aplicação da prova escrita terá um tempo máximo de 3 (três) horas, conforme cronograma (Anexo II)

- 5.5.a.3. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de documento oficial com foto.
- 5.5.a.4. Os candidatos deverão chegar com antecedência de 15 minutos ao local de provas.
- 5.5.a.5. Não será possível a entrada de candidatos após a distribuição das provas.
- b) Fase 2 (dois) - Entrevista
- 5.5.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
- 5.5.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real e a sua capacidade em desenvolver projetos de pesquisa.
- c) Fase 3 (três) - Análise do Currículo
- 5.5.c.1. Na análise do currículo serão consideradas as seguintes experiências, que devem estar devidamente comprovadas:
- 5.5.c.1.1. Participação em projeto de pesquisa;
 - 5.5.c.1.2. Participação em Projeto de extensão;
 - 5.5.c.1.3. Artigo publicado em periódico nacional e internacional;
 - 5.5.c.1.4. Apresentação de trabalho acadêmico em anais de eventos locais, regionais e nacionais;
 - 5.5.c.1.5. Apresentação de trabalho acadêmico em anais de eventos internacionais;
- 5.6. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a prova escrita, será composta por duas partes, a primeira contendo questões objetivas e a segunda questões discursivas. Apenas os 15 candidatos com maiores notas na prova objetiva terão a prova discursiva corrigida.
- 5.7. Apenas se classificarão para a fase II os 8 (oito) primeiros candidatos que mais pontuarem na fase I.
- 5.8. A entrevista será aplicada somente aos candidatos aprovados na fase 1 e ocorrerá nas dependências do IFRN campus Natal Central, em local e horários a serem divulgados posteriormente.
- 5.9. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.
- 5.10. Na terceira fase, os currículos serão analisados e pontuados de acordo com os critérios dispostos no anexo I.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Os candidatos terão suas notas normalizadas em relação à maior nota em cada fase.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 5,0 (cinco).
- 6.3. O peso de cada fase de avaliação será distribuído da seguinte forma:
- a) Fase 1 (um) – Prova escrita - Peso 3;
 - b) Fase 2 (dois) – Entrevista - Peso 3;
 - c) Fase 3 (três) – Análise de currículo – Peso 1;
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota na fase II;
 - b) Com maior nota na fase I;
 - c) Com maior nota na fase III;
 - d) Candidato com maior idade.
- 6.5. O resultado final será divulgado no site do NAVI <http://navi.ifrn.edu.br/>, conforme cronograma em ANEXO II
- 6.6. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora.

Natal/RN, 07 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Leandro Silva Costa
Presidente da banca examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase III deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (currículo) Fase 1	Unidade	Pontos
Projeto de pesquisa	Semestre	10
Projeto de extensão	Semestre	8
Publicação em revistas	Artigo	10
Publicação em anais de eventos locais, regionais e nacionais	Artigo	6
	Resumo	3
Publicação em anais de internacionais	Artigo	8
	Resumo	4

- 1.1. A nota final da fase III será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Inscrições	08/11 a 13/11
Divulgação da Homologação das inscrições	14/11
Fase 1 – Prova escrita	18/11
Resultado Fase 1	20/11
Recurso Fase 1	22/11
Resultado final da fase 1	25/11
Divulgação de datas e horários das entrevistas	25/11
Fase 2 – Entrevista	26/11
Resultado da Fase 2	27/11
Recurso Fase 2	28/11
Resultado final da fase 2	29/11
Resultado da fase 3	29/11
Recurso fase 3	02/12
Resultado Final	03/12

Natal/RN, 07 de novembro de 2019.

ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Leandro Silva Costa – Presidente

Maria Emília Barreto Bezerra – Membro